



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

LEI Nº 2392, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.369.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.369.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde		
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde		
Funcional	10.301.0010			
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento		
Elemento/FR	3.1.90.04.00	FR 05	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
Elemento/FR	3.1.90.11.00	FR 05	Vencimentos e Vantagens Fixas	612.000,00
Elemento/FR	3.1.90.13.00	FR 05	Obrigações Patronais	176.000,00
Elemento/FR	3.1.90.16.00	FR 05	Outras Despesas Variáveis	192.000,00
Total				1.020.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde		
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde		
Funcional	10.301.0010			
Ação	2.044	Atividades da Unidade Básica de Saúde II – “Antonio Ap. Fiorani”		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Elemento/FR	3.1.90.11.00	FR 05	Vencimentos e Vantagens Fixas	264.000,00
Elemento/FR	3.1.90.13.00	FR 05	Obrigações Patronais	62.000,00
Elemento/FR	3.1.90.16.00	FR 05	Outras Despesas Variáveis	23.000,00
Total				349.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

47.500,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

1.321.500,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2018-2021, de que trata a Lei nº 2165 de 30 de junho de 2017, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2020, de que trata a Lei nº 2.325, de 12 de junho de 2019, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 22 de julho de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5026, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.369.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2392, de 22 de julho de 2020...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.369.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil reais) ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

 Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br
INCLUSÃO

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde		
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde		
Funcional	10.301.0010			
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento		
Elemento/FR	3.1.90.04.00	FR 05	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
Elemento/FR	3.1.90.11.00	FR 05	Vencimentos e Vantagens Fixas	612.000,00
Elemento/FR	3.1.90.13.00	FR 05	Obrigações Patronais	176.000,00
Elemento/FR	3.1.90.16.00	FR 05	Outras Despesas Variáveis	192.000,00
Total				1.020.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde		
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde		
Funcional	10.301.0010			
Ação	2.044	Atividades da Unidade Básica de Saúde II – “Antonio Ap. Fiorani”		
Elemento/FR	3.1.90.11.00	FR 05	Vencimentos e Vantagens Fixas	264.000,00
Elemento/FR	3.1.90.13.00	FR 05	Obrigações Patronais	62.000,00
Elemento/FR	3.1.90.16.00	FR 05	Outras Despesas Variáveis	23.000,00
Total				349.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

47.500,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

1.321.500,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 22 de julho de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5027, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2345, 16 de outubro de 2019...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	01	Gabinete do secretário	
Funcional	04.122.0012		
Ação	2.055	Atividades da Engenharia	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	7.000,00
Total			7.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	01	Gabinete do secretário	
Funcional	04.122.0012		
Ação	2.055	Atividades da Engenharia	
Elemento/FR	3.3.90.36.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. F.	7.000,00
Total			7.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 22 de julho de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

RESUMO DA ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DO PROCESSO Nº 1.988/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

PREÂMBULO

Às nove horas do dia vinte e dois de julho de dois mil e vinte, na sala designada para as reuniões da CPL, a Praça Dr. H. E. Ower Sandolth nº 278, em Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para a abertura dos envelopes de propostas das empresas TCA Soluções e Planejamento Ambiental EPP, Ventus Engenharia e Projetos Ltda ME e Felco Faleiros Projetos e Consultoria em Engenharia Ltda, referente ao Processo de Licitação nº 1.988/2020, Tomada de Preço nº 04/2020, instaurado para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, consistente na elaboração do plano de controle à erosão do Município de Vista Alegre do Alto-SP. Dando início a sessão, o senhor Presidente, passou juntamente com as Comissão à abertura do envelope de proposta das empresas TCA Soluções e Planejamento Ambiental EPP, Ventus



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Engenharia e Projetos Ltda ME e Felco Faleiros Projetos e Consultoria em Engenharia Ltda, no qual as três empresas atenderam todos os quesitos do edital. Por atender todos os quesitos de habilitação e proposta a CPL declara a empresa Ventus Engenharia e Projetos Ltda ME, VENCEDORA do Processo de Licitação nº 1.988/2020, Tomada de Preço nº 04/2020, instaurado para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, consistente na elaboração do plano de controle à erosão do Município de Vista Alegre do Alto-SP. A ata da sessão na íntegra encontra-se disponível no site do município.

Vista Alegre do Alto, 22 de julho de 2020. LETÍCIA DE CÁSSIA AGUILERA - SECRETARIA DA CPL

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS REFERENTE A FASE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO Nº 1.990/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

PREÂMBULO

Às dez horas do dia dezessete do julho de dois mil e vinte, na sala designada para as reuniões da CPL, a Praça Dr. H. E. Ower Sandolth nº 278, em Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para analisar os documentos de à qualificação técnica operacional e técnica profissional apresentada pela empresa RJC SINALIZAÇÃO URBANA LTDA EPP, referente ao Processo de Licitação nº 1.990/2020, Tomada de Preço nº 005/2020, instaurado para a contratação de empresa especializada para execução de pintura de sinalização horizontal e vertical viária. Estiveram presentes à sessão os senhores, Júlio César Delúcia- Presidente, Joedson Queiroz Santos-Membro e Roseli de Fátima Neves de Costa- Membro, Letícia de Cássia Aguilera - Secretária, todos nomeados pelo Decreto nº 2051. Diante dos fatos apresentados a CPL, defini a INABILITAÇÃO da empresa RJC SINALIZAÇÃO URBANA LTDA EPP. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente aos atos relatos, conforme previsto no artigo 109, parágrafo I, da Lei 8.666/1993. A ata na íntegra é disponível no site do Município. Vista Alegre do Alto, 22 de julho de 2020. LETICIA C. AGUILERA - SECRETÁRIA DA CPL

PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO TERMO DE ADITAMENTO/PRORROGAÇÃO Nº 021/2020 COM A EMPRESA PROTEC ENGENHARIA LTDA-ME, TENDO COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2019, COMPREENDIDOS ENTRE OS DIAS 25 DE JULHO DE 2020 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2020, NO VALOR TOTAL DE R\$ 20.280,00, REFERENTE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1.914/2019, PREGÃO Nº 027/2020.